



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº EM-033/2014

Dispõe sobre alteração do PPA Lei nº 7.783/2013 e autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial no montante de R\$101.855,25 (cento e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Art.1º Acresce no Anexo I e III da Lei Municipal Nº7.783/2014 de, 26 de dezembro de 2013, que institui o Plano Plurianual de 2014-2017 no que tange ao Orçamento em execução por parte do Poder Executivo Municipal o Órgão 05-Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste CIS-URG OESTE; Ação 2975-Manutenção do CIS-URG OESTE com seus respectivos indicadores e metas no valor de R\$101.855,25 (cento e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Art.2º Em atendimento ao prescrito no artigo 1º desta lei, fica o Chefe do Poder do Executivo autorizado a abrir o crédito adicional especial no montante de R\$101.855,25 (cento e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), afim de atender as seguintes despesas:

10 - Saúde

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0011 - MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL

05.01.01.10.302.0011.2975 – MANUTENÇÃO DO CIS-URG OESTE

3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$51.000,00

3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$25.427,62

4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$25.427,63

Total.....R\$101.855,25

Art.3º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.13.01.10.302.0011.2889 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL PÚBLICO

3.3.90.39.00 - F. 1096 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$101.855,25

Total.....R\$101.855,25

Art.4º Este crédito vigorará até 31/12/2014.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de junho de 2014.

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº EM / 037 / 2014

Em 02 de junho de 2014

Excelentíssimo Senhor

Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja

DD. Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Divinópolis

DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de se submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, autoriza o Poder Executivo a abrir na o crédito especial no montante de R\$101.855,25 (cento e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

JUSTIFICATIVA

O referido Projeto de Lei se faz necessário, para celebração do Contrato de Rateio para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência CIS-URG OESTE, que tem como objeto o gerenciamento dos serviços de Urgência e Emergência.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal